



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 2.391, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO LAUDER DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e,

CONSIDERANDO o necessário e que determina os procedimentos complementares normatizando no âmbito da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal, **DECRETA:**

Art. 1º. A movimentação bancária do Fundo Municipal de Saúde de Espírito Santo do Turvo-SP, CNPJ nº 13.872.377/0001-82 será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos:

I - Tesoureira nomeada pela Portaria nº 4.538, de 04 de janeiro de 2021, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 4.581, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações financeiras e dos recursos financeiros, inclusive por meio eletrônico:

Tesoureira: Danielle Oliveira Fortunato, CPF/MF nº 430.985.708-65;

Secretária Municipal de Saúde: Ellen Francinne de Oliveira Rossetto Silva, Cédula de Identidade/RG nº. 35.276.700-5, CPF nº. 294.024.078-071.

Parágrafo Primeiro. A mera consulta poderá ser feita pela contadora Sra. Simone de Cássia Pereira ou por qualquer destes, elencados no caput do artigo 2º, unitariamente ou em conjunto.

Parágrafo Segundo. Os responsáveis designados no artigo 2º efetuarão as seguintes movimentações bancárias/financeiras, inclusive de forma eletrônica:

I - Emitir cheques e Autorizar Cobranças;

II - Abrir e Encerrar contas de depósitos;

III - Solicitar saldos e extratos;

IV - Requisitar talonários de cheques;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- V - Retirar cheques devolvidos;
- VI - Sustar/contrordenar cheques;
- VII - Cancelar cheques;
- VIII - Efetuar Pagamentos e Transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX - Baixar cheques;
- X - Efetuar resgates/aplicações financeiras inclusive por meio eletrônico;
- XI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII - Consultar contas/Aplic. Programas Repasse Recursos Feder - RPG;
- XIII - Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;
- XIV - Solicitar saldos/extratos, inclusive investimentos e op. Crédito;
- XV - Emitir comprovantes;
- XVI - Retirar cheques devolvidos;
- XVII - Endossar cheques;
- XVIII - Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços.

Parágrafo 3º. Fica concomitantemente designado como responsável e com atribuições/Funções de Tesoureira respondendo pelo Departamento de Tesouraria e Conciliação Bancária na estrutura da Diretoria Municipal de Administração o senhor Alexandre Ribeiro Gonçalves, CPF/MF nº 270.158.548-13.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 03 julho de 2023.

Laércio Lauder da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2391 em 03/07/2023
Fls nº Livro nº
Publicado por afixação no átrio Da sede
desta P.M. nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.